



DESPACHO N.º 71/XXI/SEDC/2019

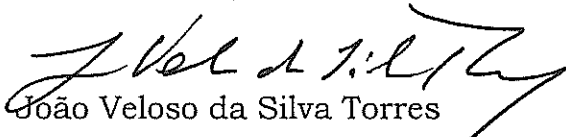
CONSIDERANDO:

- a) As competências que me foram atribuídas pelo Senhor Ministro da Economia na alínea b) do ponto 10 do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 223, de 20 de novembro;
- b) Que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica- ASAE, entidade que se encontra sob a minha tutela, submeteu o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2019, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1);
- c) Que o referido QUAR foi alterado de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019;
- d) Que a referida alteração foi submetida para minha apreciação pelo Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE), do Ministério da Economia, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) As observações plasmadas na Nota Interna NI/GSEDC/N.º 4. SLG/2019;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

- 1) Aprovo a modificação ao QUAR da ASAE, nos termos propostos pelo Gabinete de Estratégia e Estudos, do Ministério da Economia;
- 2) Remeter ao GEE e à ASAE.

Lisboa, 23 de janeiro de 2019


João Veloso da Silva Torres